



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARANI DAS MISSÕES

*"Capital Polonesa dos Gaúchos"*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM  
INESQUECÍVEL!

**RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

A Unidade Central de Controle Interno, atendendo ao que determina o art. 3º, inciso II, da Resolução nº 1052/2015, do Tribunal de Contas do Estado, apresenta, o Relatório sobre a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2017, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

**1 – ORÇAMENTO:**

A Lei Orçamentária anual nº. 2.792/2016 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em **R\$ 12.857.062,80**

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº. 9.394/96 e Artigo 130 da Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) é **25%**, equivalente a **R\$ 3.214.265,70** em relação à previsão da receita.

**2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2017, tendo por base as despesas liquidadas no exercício, incluídas os restos a pagar, o montante de **R\$ 4.172.245,96**, o qual representa **26,84 %** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, conforme se demonstra a seguir:

**a) Recursos Vinculados cfe. art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/1996:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARANI DAS MISSÕES

*"Capital Polonesa dos Gaúchos"*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM  
INESQUECÍVEL!

FONTE	ARRECADAÇÃO	RECURSOS VINCULADOS 25%
IPTU	639.133,44	159.783,36
ITBI	204.582,38	51.145,60
ISS	265.202,30	66.300,58
IRRF	403.611,46	100.902,87
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	154.974,50	38.743,63
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	34.885,43	8.721,36
FPM	6.918.993,96	1.729.748,49
COTA EXTRA FPM	624.940,73	156.235,18
ITR	7.984,55	1.996,14
LC 87/96	34.570,08	8.642,52
ICMS	5.583.344,06	1.395.836,02
IPVA	588.368,38	147.092,10
IPI / EXPORTAÇÃO	84.401,53	21.100,38
<b>SOMA =====è</b>	<b>15.544.992,80</b>	<b>3.886.248,20</b>

Fonte: Anexo 10 – Lei nº 4320/1964

**b) Desempenho do FUNDEB:**

O Município, no exercício de 2017, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Federal 11.494/2007, com base no número considerado pelo MEC dos alunos matriculados no ensino básico público, foi superavitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

Transferências recebidas do FUNDEB	3.710.000,42
Dedução de Receita para o FUNDEB	2.643.556,76
Resultado (Superávit)	1.066.443,66

Fonte: Anexo 10 – Lei nº 4320/1964



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARANI DAS MISSÕES

*"Capital Polonesa dos Gaúchos"*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**b) Aplicação dos Recursos da MDE e do FUNDEB no Mercado Financeiro:**

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Federal 11.494/2007, constatou-se que os recursos financeiros do FUNDEB disponíveis nas contas bancárias específicas foram aplicados em operações financeiras de curto prazo, ou de mercado aberto, com a finalidade de preservar o poder de compra desses recursos. O mesmo ocorreu com os recursos depositados nas contas bancárias dos recursos da MDE, sendo que os ganhos auferidos com essas aplicações, no exercício de 2017, atingiram o montante de **R\$ 13.386,95**, foram utilizados em despesas consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em valores superiores ao mínimo exigido constitucionalmente.

**d) Gastos Totais com a Educação:**

O gasto com a educação, conforme o Parecer Coletivo 001/2003 e a Resolução nº 918/2011, do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo a despesa liquidada na função 12, no exercício de 2017, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

	Projeto / Atividade	Valor Liquidado
0.015	Pagamento de outros Benefícios Previdenciários	33.819,04
1.040	Equipamentos/Materiais Permanentes Secretaria da Educação	1.817,00
1.041	Capacitação e Treinamento Servidores Secretaria Educação	16.799,42
1.043	Equipamentos Material Didático p/Ensino Fundamental	4.995,00
1.042	Capacitação Treinamento Profissionais Ensino Fundamental	2.530,84
1.046	Equipamentos Material Didático-pedagógico p/Educação Infantil	1.489,00
1.047	Ampliação, melhoria e reforma de EMEIs	20.367,41
1.055	Equipamentos Materiais Permanentes Desenvolvimento da Cultura	109,00
1.056	Apoio as atividades da Semana da Pátria e Semana Farroupilha	8.857,71
2.023	Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	1.090.152,00
2.024	Manutenção do Ensino Fundamental	642.448,63
2.025	Manutenção do Pessoal em Efetivo Exerc. no Magistério	3.115.745,27
2.026	Manutenção da Educação Infantil	469.096,29
2.027	Atendimento Educacional Pessoa Portadora Necessidades Especiais	179.552,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARANI DAS MISSÕES

*"Capital Polonesa dos Gaúchos"*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM  
INESQUECÍVEL!

2.028	Manutenção Transporte Escolar Alunos Ensino Fundamental	837.899,19
2.031	Manutenção da Distribuição da Merenda Escolar	257.265,61
2.032	Manutenção da Casa da Cultura Museu e Ativ. Culturais	58.899,76
2.035	Manutenção das Atividades Desportivas	28.555,89
	<b>Total Liquidado -----à</b>	<b>6.770.399,97</b>

**e) Despesas não computáveis para os fins do art. 212 da CF/88:**

Do total liquidado na função 12 – Educação deverá ser excluída as seguintes despesas uma vez que, nos termos do art. 71 da Lei Federal 9.394/1996, se referem a gastos não relacionados com a manutenção e desenvolvimento do ensino para os fins do art. 212 da Constituição Federal:

	Projeto / Atividade	Valor Liquidado
1.040	Equipamentos/Materiais Permanentes Secretaria da Educação	1.044,00
1.043	Equipamentos Material Didático-pedagógico p/Ensino Fundamental	934,00
1.046	Equipamentos Material Didático-pedagógico p/Educação Infantil	1.141,00
1.055	Equipamentos Materiais Permanentes Desenvolvimento da Cultura	109,00
1.056	Apoio as atividades da Semana da Pátria e Semana Farroupilha	8.857,71
2.023	Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	716.422,96
2.024	Manutenção do Ensino Fundamental	49.946,19
2.026	Manutenção da Educação Infantil	5.138,19
2.028	Mantenção Transporte Escolar Alunos Ensino Fundamental	389.946,14
2.031	Manutenção da Distribuição da Merenda Escolar	257.265,61
2.032	Manutenção da Casa da Cultura Museu e Ativ. Culturais	58.899,76
2.035	Manutenção das Atividades Desportivas	28.555,89
	<b>Total Liquidado -----</b>	<b>1.518.260,45</b>

**f) Apuração do índice de aplicação dos recursos:**

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	15.544.992,80
Valor mínimo a ser aplicado na MDE (25%)	3.886.248,20
Total das despesas liquidadas (Função 12)	6.770.399,97
(-) Plus do FUNDEB aplicado no exercício	1.066.443,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARANI DAS MISSÕES

*"Capital Polonesa dos Gaúchos"*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM  
INESQUECÍVEL!

(-) Despesas não computáveis	1.518.260,45
(-) Despesa liquidada com Rendimentos MDE e FUNDEB	13.449,90
<b>(=) Valor Total Aplicado</b>	<b>4.172.245,96</b>
<b>% APLICADO SOBRE AS RECEITAS</b>	<b>26,84%</b>

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF.

**g) Utilização Mínima dos Recursos do FUNDEB:**

Considerando o disposto no § 2º do art. 21 da Lei Federal 11.494/2007, firmou-se o entendimento que, no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB devem ser aplicados dentro do próprio exercício financeiro em que forem arrecadados. Assim, para verificação do cumprimento desse dispositivo legal elaborou-se o seguinte quadro:

(a) Valor recebido de recursos do FUNDEB em 2017	3.710.000,42
(b) Valor total das despesas liquidadas à conta dos recursos do FUNDEB em 2017	3.885.927,97
(c) Valor total das despesas não liquidadas à conta dos recursos do FUNDEB em 2017 e inscritas em restos a pagar Não Processados	0,00
<b>Percentual aplicado no ano ((b+c)/ a*100)</b>	<b>104,74%</b>

Assim, considerando os dados acima, pode-se inferir que o Município atendeu o dispositivo legal supracitado, onde foram liquidados mais do que arrecadados.

**h) Remuneração dos Professores:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

*"Capital Polonesa dos Gaúchos"*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM  
INESQUECÍVEL!

Verificando o cumprimento do art. 22 da Lei Federal 11.494/2007, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos recebidos do FUNDEB, acrescido o valor dos rendimentos de aplicações financeiras, na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2017, despendeu o montante de **R\$ 3.332.519,21** nessas rubricas, representando 93,10% dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo o dispositivo legal supracitado.

Transferências recebidas do FUNDEB	3.710.020,18
(+) Rendimentos do FUNDEB	13.367,19
(=) Base	3.723.387,37
Gastos	3.074.725,97
<b>Índice</b>	<b>82,58%</b>

## **i) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB:**

Para fins de verificação do cumprimento dos arts. 24 e 25 da Lei Federal 11.494/2007 têm que:

- O Município, através da Lei Municipal nº 2.244/2007, de 04 de julho de 2007 instituiu e deu posse aos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Em análise a lei Local esta UCCI verificou que há divergência na quantidade de membros estipulado pela lei municipal com o exigido pela Lei Federal. Diante desta verificação encaminhamos ao Prefeito Municipal e a Secretária de Educação a recomendação 001/2018, de 22/03/2018, com as considerações pertinentes e a recomendação de adequação da lei local com a lei Federal, principalmente quanto ao número mínimo de integrantes do conselho;

- Os registros contábeis, balancetes, relatórios, demonstrativos de despesas realizadas bem como outras informações financeiras relativas aos recursos repassados e recebidos à conta do FUNDEB foram elaborados, publicados e divulgados de acordo com as normas vigente, e também colocados à disposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARANI DAS MISSÕES

*"Capital Polonesa dos Gaúchos"*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM  
INESQUECÍVEL!

- Mediante o exame das atas de reunião e demais relatórios elaborados verificam-se a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB os quais analisaram a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.

**PARECER**

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Educação, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas liquidadas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de R\$ 4.372.025,14, montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 28,81%, no exercício de 2017.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a M.D.E.

Guarani das Missões, 26 de março de 2018.

Vaneila Miranda Rauber  
Agente de Controle Interno